



ATA DA 2ª SESSÃO INTERNA

ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2023

Objeto: Seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua DNER, s/nº, **Campo do Ponteio bairro: Mapim**, CEP: 78.142-661, Várzea Grande/MT, em regime de empreitada por preço global, **conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7271/2013.**

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, na Avenida Castelo Branco, Nº 2.500 - Bairro Centro Sul, Várzea Grande/MT, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela portaria nº. 331/2023, para decisão sobre o resultado do certame sobrescrito, após o recebimento do parecer da equipe técnica, consta conforme a 2ª Ata de Sessão Pública, houve apenas um licitante interessado a participar do certame, que apresentou o seguinte valor de proposta:

EMPRESA	VALOR TOTAL	% Desconto
		Valor orçado: R\$ 2.741.538,48
1º. R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI	R\$ 2.741.538,48	0%

Em parecer (em anexo), a equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer responsável pela elaboração do Projeto Básico, nos reportou que a empresa atendeu todas as exigências previstas no Edital.

Portanto, diante das análises sobrescritas e tendo-se por fundamento os termos do instrumento convocatório, os princípios gerais que regem as licitações públicas, as orientações do controle externo, a jurisprudência pátria e a melhor doutrina, a Comissão Permanente de Licitações, com base na análise das propostas apresentadas pelas licitantes participantes do certame em epígrafe, decide por:



- 1) **ACATAR** o parecer emitido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área de engenharia;
- 2) **DECLARAR CLASSIFICADA E VENCEDORA** a empresa **R. GONÇALVES CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.574.991/0001-00, **com o valor de R\$ 2.741.538,48** (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), por atendimento as regras editalícias e ter apresentado a melhor proposta para este processo.

A CPL, visando a celeridade processual, e considerando que temos um único participante legítimo no processo, considerando que a decisão aqui proferida não atinge o pressuposto da Sucumbência, ou seja, não é lesiva aos interesses deste para que o mesmo tenha, interesse recursal a CPL informa que para este processo não será concedido o prazo do Art. 109 da Lei 8.666/93.

Importante informar que essa análise e decisão é compartilhada por todos os membros da comissão que assinam abaixo e tem pleno amparo na legislação e na melhor doutrina que dispõe sobre licitação nesta modalidade.

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a presente sessão e a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

Atenciosamente,


ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE CPL


CLAUDIO VINICIUS DE ARRUDA GOMES

MEMBRO CPL


ZAQUEU GONÇALVES E SILVA

MEMBRO CPL